



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quinta-feira • 22 de Setembro de 2016 • Ano I • Nº 3

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Ato de Aposentadoria Nº 013/2016** - Resolve conceder aposentadoria por idade, a Maria Cavalcante do Nascimento.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Atos Administrativos**

### **ATO DE APOSENTADORIA Nº 013/2016**

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013/2016.

**RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, § 2º do art. 201 da CF/88, combinado com o art. 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 (instituição do GSPREV) e o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, c/c art. 43, inciso XXVII, da Lei Municipal nº 326/2001, de 06 de fevereiro de 2001, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a **MARIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 0403474, lotada na Secretaria da Educação do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

#### **VALOR DA REMUNERAÇÃO:**

Vencimento Base.....	R\$ 315,50
A.T.S 16%.....	R\$ 50,48
Abon.Com.Sal.Min.Lei 573.....	R\$ 124,50
Total Remuneração.....	R\$ 490,48

#### **VALOR DA MÉDIA**

Planilha evidenciando o cálculo da média em anexo, em conformidade.....R\$ 579,29 com a regra do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004.

**VALOR PROPORCIONAL**.....R\$ 267,14

Tempo de contribuição =  $(5.971/10.950) \times 54.52\% =$   
 $54.52\% \times 490,48 = 267,14$

**VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO**.....R\$ 880,00

Valor Proporcional.....R\$ 267,14

Complemento Constitucional.....R\$ 612,86

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 19 de setembro de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO  
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA  
PRESIDENTE DO GSPREV